



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 56/2024
Veto – apresenta
Gabinete.

Campo Belo, 26 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Cumpre comunicar-lhe, na forma do inciso II do artigo 81, da Lei Orgânica do Município – LOM, que decido **VETAR TOTALMENTE** o “**Projeto de Lei nº 11/2024 que, Autoriza o fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito Aedes Aegypt, como mecanismo de combate à doenças por ele transmitidas – Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya a gestantes e crianças de três meses a seis anos.**”

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Busca o mencionado Projeto de Lei autorizar o Executivo Municipal a doar repelentes a gestantes e infantes como forma de combate às mazelas causadas pelo mosquito Aedes Aegypt.

No entanto, a função legislativa não pode se apartar da análise da interferência no planejamento de governo, ou seja, o impacto que essa lei causará na gestão dos cofres públicos, bem como os resultados que serão alcançados a partir das mudanças dos planejamentos iniciais, concretizados por meio das normas orçamentárias, a saber: PPA, LDO e LOA.

Ainda, devemos analisar tal projeto frente à Lei de Responsabilidade Fiscal, por exemplo, que garante que as ações da gestão pública sejam sempre planejadas e transparentes. Tal ingerência busca estabelecer de forma clara e responsável que as despesas sejam rigidamente controladas, de modo a garantir a disponibilidade orçamentária para pagamento de tais despesas.

Isso posto, em viés das considerações supra, decidimos por **VETAR TOTALMENTE O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO UMA VEZ QUE O MESMO NÃO APONTA FONTE DE RECURSOS PARA O FORNECIMENTO DOS REPELENTES, NÃO DISPONIBILIZA O UNIVERSO DE GESTANTES E INFANTES A SEREM ATENDIDOS, NÃO APONTA O MONTANTE DOS RECURSOS A SEREM DESPENDIDOS E NEM A FONTE DE ONDE OS MESMOS SERÃO CUSTEADOS.**

Na certeza do pleno entendimento e acatamento ao presente Veto, aproveito da oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração a esta e. Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ALISSON DE ASSIS
CARVALHO:799280056
72
ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ALISSON DE ASSIS
CARVALHO:79928005672
Dados: 2024.12.26 15:46:32 -03'00'

**A Sua Excelência o Senhor Vereador
ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.**

Assinatura
06/01/25

06 / 01 / 2025
Assinatura
Câmara Municipal de Campo Belo

COMISSÃO DE VETO
DISTRIBUIDO EM 03/02/25
Assinatura
PRESIDENTE